



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI Nº <sup>41</sup>, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 3.053, de 09 de agosto de 2013."

DR. MAMORU NAKASHIMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.053, de 09 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

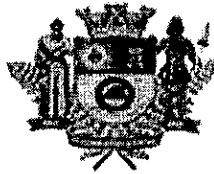
**"Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) um imóvel público dominical, situado na zona urbana do Município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, com área de 486,66m<sup>2</sup> quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme segue a descrição:"**

### MEMORIAL DESCRITIVO

Processo - 17.457/2014  
Proprietário - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.  
Inscrição cadastral - 44453.52.33.0557.  
Área "2.2" = 486,66m<sup>2</sup>  
Matricula 10.769 - RI.

### DESCRIÇÃO

**"Lote "B.2"** Inicia-se no ponto "5.B" cravado no alinhamento direito da Rua Ademaria na divisa com o lote B.1, daí segue pelo alinhamento da citada Rua na distancia de 15,93 metros ate o ponto 5.A, daí deflete a direita deixando a Rua e segue confrontando com Conjunto Residencial Portal do Sol na distancia de 31,17 metros ate o ponto 6.B, daí deflete a direita e segue confrontando com o Conjunto Residencial Portal do Sol na distancia de 15,84 metros até o ponto 6-A.1, daí deflete a direita e segue confrontando com o lote "B.1" na distancia de 28,87 metros até o ponto 5.B de onde se deu o inicio da referida descrição, perfazendo uma Área de 486,66m<sup>2</sup> quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados)."



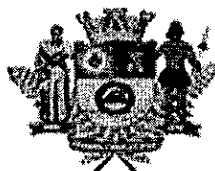
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**Art.2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 20 de fevereiro de 2017; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.**

Encaminho a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo dar nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 3.053, de 09 de agosto de 2013, de acordo com procedimento administrativo nº 17.457/2014, uma vez que não foi inserida a metragem exata, assim como o Memorial Descritivo da referida área.

Por fim, deixo consignado que esta nova redação é de suma importância para cumprimento do art. 2º desta referida Lei, ou seja, a formalização da escritura pública de Doação junto ao Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Título, bem como o registro no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

São estes os motivos, Excelentíssimas Vereadoras, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

REGISTRADO NO LIVRO DE 13000  
n.º \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_ sob n.º \_\_\_\_\_  
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAQUAQUECETUBA, 20 / 01 / 2017

**ELZA YUKO NISHIO**  
Of. Administrativo